



MARINHA DO BRASIL
COLÉGIO NAVAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Dispensa Eletrônica

(Processo Administrativo n.º 63141.003564/2026-57)

Contratação de Empresa Especializada em Coleta, transporte, tratamento e Destinação final de resíduos de serviços de Saúde – RSS para o Colégio Naval, em Angra dos Reis – RJ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com a aplicação da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública.

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos Serviços de Coleta, transporte, tratamento e Destinação final de resíduos de serviços de Saúde – RSS, para o Colégio Naval não é uma questão de escolha para os geradores de resíduos, mas de cumprimento à lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). É necessário encontrar soluções práticas e eficientes para resolver o problema da geração dos resíduos e seus diversos impactos ao meio ambiente e à nossa Saúde, através de uma gestão de resíduos mais eficaz e sustentável, ajudando na preservação do meio ambiente, ao mesmo tempo em que gera economia no planejamento orçamentário, financeiro, operacional e institucional.

O poder público desempenha um papel fundamental na preservação do meio ambiente e da adequação à legislação. A contratação dos serviços de coleta, transporte, e disposição final ambientalmente adequados dos resíduos sólidos justifica-se pela necessidade de adequar, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/2010 estabelece a responsabilidade dos geradores de resíduos sólidos de planejar e gerenciar o descarte adequado. A contratação de uma empresa especializada é o meio de cumprir essa determinação legal.

A Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018 regulamenta a gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), estas estabelecem a classificação, o manejo e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos. O não cumprimento implica penalidades severas, como multas e sanções administrativas.

Há ainda Normas da ABNT: A NBR 10.004 classifica os resíduos em perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), definindo que os resíduos de serviços de saúde são perigosos e precisam de tratamento específico. A NBR 12.235 define os procedimentos para o armazenamento temporário desses resíduos.

O manejo inadequado de resíduos biológicos (como seringas, perfurocortantes e materiais contaminados) e químicos pode expor alunos, tripulação e servidores a agentes infecciosos e substâncias tóxicas.

O Departamento de saúde do CN, produz resíduos do Grupos A, B e E conforme tabela abaixo:

CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO CN			
GERADOR	RESÍDUOS SÓLIDOS	EFLUENTES GASOSOS	EFLUENTES LÍQUIDOS
Departamento de Saúde (Consultório médicos)	Grupo A4: Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde.	Não há.	Não há
Serviço de Radiologia	Não há.	Não há.	Efluentes Sanitários
Seção de Odontologia	Grupo A4: Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde. Grupo B: Resíduos químicos radiológicos. Grupo E: Resíduos perfurocortantes.	Não há.	Efluentes Sanitários
Seção de Laboratório	Grupo A1: Sobras de amostras de Laboratório contendo sangue. Grupo A4: Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes e urina. Grupo E: Resíduos perfurocortantes.	Não há.	Efluentes biológicos infectantes, químicos e sanitários.
Seção de Farmácia	Grupo B: Resíduos químicos.	Não há.	Efluentes Sanitários

Diante do exposto, a contratação do serviço é justificada pela necessidade de garantir um ambiente seguro e saudável para todos do Colégio Naval, e o manejo adequado dos resíduos produzidos garante conformidade com as legislações pertinentes e as melhores práticas de gestão pública e de saúde.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Colégio Naval: AV. Marques de Leão S/N, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.909.900; Bairro: Colégio Naval.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações a seguir:

2.1. Da Justificativa Técnica do Modelo Operacional

2.1.1 Dimensionamento e Logística: A execução dos serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) exige o emprego de equipe técnica mínima (composta por motorista habilitado com curso MOPP e auxiliar) e veículos adaptados que atendam estritamente às normas técnicas ABNT NBR 12.810 e NBR 14.652, dada a natureza perigosa e o risco biológico do objeto.

2.1.2 Equipamentos de Proteção (EPIs): Como requisito essencial de segurança do trabalho e conformidade ambiental, resta mapeada a necessidade de que os operadores utilizem paramentação completa de proteção individual (uniformes, luvas e botas de PVC de cano longo, máscaras semifaciais, óculos panorâmicos e aventais impermeáveis), mitigando riscos de contaminação no recinto do Órgão.

2.2.1. Da Justificativa dos Insumos e Logística de Comodato

2.2.1.1 Padronização do Acondicionamento: Para viabilizar o armazenamento temporário seguro no abrigo de resíduos da instituição, definiu-se como requisito o fornecimento de recipientes específicos em regime de comodato. A escolha de bombonas de 120 litros em PEAD (brancas) para os Grupos A e E, vasilhames de 5 litros para efluentes químicos líquidos e recipientes rígidos de 1 kg e 10 kg para os resíduos do Grupo B (incluindo a segregação isolada de lâminas de chumbo) alinha-se às diretrizes da RDC ANVISA nº 222/2018 e da Resolução CONAMA nº 358/2005.

2.2.1.2 Periodicidade e Higiene: A sistemática de substituição semanal das bombonas de infectantes e os prazos periódicos para os químicos (90 e 180 dias) foram dimensionados com base no histórico de geração do Órgão. A exigência de desinfecção prévia obrigatória dos recipientes por parte da futura contratada visa impedir a proliferação de vetores e odores na edificação.

2.3 Do Modelo de Aferição e Fiscalização (Métrica por Peso)

2.3.1 Pesagem na Origem: Com o objetivo de garantir a eficiência do gasto público e evitar cobranças por estimativas imprecisas, estabeleceu-se como requisito indispensável a pesagem obrigatória de todos os resíduos na origem (ato da coleta), mediante o uso de balança calibrada fornecida pela contratada e certificada pelo INMETRO, sob o acompanhamento da fiscalização.

Rastreabilidade Digital (MTR/SINIR): Como requisito de regularidade ambiental, o controle de destinação final dar-se-á obrigatoriamente por meio da emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) Eletrônico integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), em cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

2.4. Dos Requisitos de Regularidade Técnica e Ambiental

Habilitação Operacional: Em razão do objeto envolver o manejo de resíduos perigosos e controlados, a contratação impõe a necessidade de comprovação de regularidade junto aos órgãos ambientais e fiscalizadores. Foram mapeados como requisitos necessários à segurança jurídica do contrato: a indicação de Responsável Técnico habilitado (com registro no CREA ou CRQ e respectiva ART/AFT), a inscrição regular no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP e CTF/AIDA do IBAMA) e a manutenção de Licenças de Operação válidas para as atividades de transporte, tratamento e destinação final (aterro Classe I).

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

O serviço foi mensurado com base na retirada dos últimos 12 meses feita por empresa parceira. Sendo acrescido 10% para suprir eventuais aumentos na demanda de atendimentos do departamento de saúde.

Resíduos	Quantidade	Periodicidade
Grupo A	10kg	semanal
Grupo E	5kg	semanal
Grupo B sólidos	10kg	trimestral
Grupo B Líquido e Sólidos odontológicos contendo chumbo	5 litros 1kg	semestral

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente o Colégio Naval (CN) não possui em seu quadro de servidores e militares pessoal capacitado e/ou habilitado para execução do objeto, tampouco dispõem de certificação exigida pelo órgão de vigilância sanitária. A Administração entende que, considerando as diretrizes do CONAMA nº 358/2005, da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais normativas pertinentes, o processo será eficiente, seguro e em conformidade com as obrigações legais, promovendo a proteção do meio ambiente e da saúde pública. Dessa forma, essa abordagem é considerada um resultado vantajoso para a Administração, uma vez que se trata de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar, a fim de se enquadrar nos critérios de sustentabilidade exigidos pelos Órgãos governamentais competentes.

5 - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O critério de julgamento será o menor preço, com o intuito de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

Optou-se pelo uso do Painel de Preços, de acordo com a IN 65, artº 3º item V. Considerando os orçamentos encontrados, foram excluídos da pesquisa de preços os valores inexequíveis e excessivamente elevados, para isso foi considerado para fins de levantamento de preços do objeto e média de preço do painel de preços.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a

pesquisa.

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Para este processo, por se tratar de dispensa eletrônica de um único item, esta Administração entende que o parcelamento não é a melhor solução, uma vez que o vencedor deverá ser capaz de atender por completo a demanda exigida, demonstrando-se inviável a possibilidade de mais de uma empresa sagrarem-se vencedoras sem que este fato resulte em elevação do valor.

Procedendo-se a Dispensa eletrônica não será realizado o parcelamento do serviço, devido à necessidade de emprego de militares/ servidores para acompanhamento da atividade em virtude de ser uma organização militar e envolver a segurança orgânica da unidade. O serviço de retirada dos resíduos será executado semanalmente para os grupos A e E, trimestralmente para o Grupo B Sólido e Semestralmente para o Grupo B Líquido e sólido odontológico contendo chumbo.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com base nos objetivos e desafios da gestão de resíduos de saúde, a retirada eficiente e segura desse tipo de material visa alcançar uma série de resultados incluindo:

- Redução do risco de infecções: O descarte inadequado de resíduos de saúde, especialmente os perfurocortantes e infectantes, é uma fonte de contaminação para pacientes, profissionais de saúde e para a população em geral, podendo causar infecções hospitalares e acidentes. A retirada correta minimiza esses riscos;
- Prevenção de acidentes: A retirada segura e a destinação final correta de materiais perfurocortantes (como agulhas, seringas e lâminas) evitam a ocorrência de acidentes de trabalho, que são frequentes entre profissionais de saúde e equipes de coleta;
- Proteção dos trabalhadores: A adoção de procedimentos de manuseio e descarte adequados protege os trabalhadores de exposição a agentes biológicos, químicos e materiais radioativos;
- Mitigação da contaminação ambiental: O descarte irregular de resíduos de saúde, muitas vezes contendo substâncias tóxicas, pode contaminar o solo, a água e o ar, impactando negativamente os recursos naturais. A remoção correta impede essa contaminação;
- Preservação da qualidade ambiental: A retirada e destinação final adequadas dos resíduos de saúde protegem o ecossistema de danos causados por agentes físicos, químicos ou biológicos; e
- Atendimento às legislações vigentes: O cumprimento das normas, como a RDC 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005, que regulamentam o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, evita penalidades e multas para os estabelecimentos.

8 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de adequação para execução do serviço pretendido.

9 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, uma vez que o mesmo não está aprovado e implantado no Colégio Naval, mas encontra-se previsto no PAR 2026.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbam-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 -Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não ocorrer a contratação do Serviço			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, acompanhado da revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 02 - Especificação insuficiente para o serviço			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Serviços sendo prestados de forma a não abranger todas as necessidades do Órgão.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	

Estudar o grau de insuficiência de aplicação do objeto e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Equipe de Fiscalização	
Risco 03 –Atraso na conclusão da Licitação			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o departamento de saúde e os atendimentos da tripulação, dependentes e alunos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Dar celeridade na preparação documental da Dispensa eletrônica		Divisão de Obtenção	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar estratégia de aquisição em licitações de órgãos.		Equipe de Planejamento	
Risco 04 – Recursos administrativos procedentes			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar, com extensas, diligências propostas ofertadas no certame, reduzindo o risco.		Equipe de Planejamento e Pregoeiro(a) responsável	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Equipe de Planejamento	

PROBABILIDADE DE	ALTA			
	MÉDIA			RISCO 03 RISCO 04

OCORRÊNCIA				
	BAIXA			RISCO 01 RISCO 02
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Angra dos Reis, na data da assinatura.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

Nome: JULIANA DOS SANTOS ANDRADE Telefone: (24) 3421-3053 E-mail: andrade.juliana@marinha.mil.br Membro da Equipe de Fiscalização: SIM	Nome: MAYSA DIAS DE RESENDE Telefone: (24) 3421-3052 E-mail: maysa.resende@marinha.mil.br Membro da Equipe de Fiscalização: SIM
--	---

Documento assinado digitalmente
 JULIANA DOS SANTOS ANDRADE
Data: 15/10/2026 08:15:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MAYSA DIAS DE RESENDE
Data: 15/10/2026 08:51:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aprovado por:

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

Documento assinado digitalmente
 WILLY DE SOUZA DELLEVIANNA
Data: 19/10/2026 15:23:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>